



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173521
18/08/2017 11:05
Documento ML - PAR 206/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer À EMENDA DE Nº **85/2017**, DE AUTORIA
DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO,
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA
E TURISMO, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº
07/2017, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando a referida Emenda de nº 85/16 ao PLC de nº 07/17, de
autoria do nobre Vereador Marco Antônio da Fonseca, verifiquei que a
mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso,
I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer favorável
à tramitação da Emenda.
Ibitinga, 17 de agosto de 2.017.

Tiago Piotto da Silva

TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR

Demais Membros de Acordo:

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE

Marco Antônio da Fonseca
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 18/08/2017 16:50 003521

